



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ATENÇÃO

EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO PARCIAL

OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO
CREDENCIAMENTO, DESCRITOS NOS SUBITEM **4.1**
DO EDITAL, DEVERÃO SER APRESENTADOS EM
SEPARADO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E
PROPOSTA.

avalgado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prezados (as) Senhores(as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre a Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMJ e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o e-mail: licitacaojuruti2017@gmail.com

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

Juruti (PA), 22 de Junho de 2017.

Carlen Andressa da Silva Salgado
Pregoeira da PMJ

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20171206001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017-CPL**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOME EMPRESARIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

NOME PARA CONTRATO:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

CIDADE/ESTADO:

Recebemos, da Prefeitura Municipal de Juruti– Departamento de Licitação, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

(A assinatura é opcional e caso de envio por e-mail)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20171206001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017-CPL**

1 - PREÂMBULO

- 1.1 - Torna-se público, para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL, do **tipo menor preço por item**, conforme descrito neste Edital e seus anexos.
- 1.2 - O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à Modalidade Pregão, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas legais aplicáveis, bem como as Cláusulas e Condições deste Edital e seus anexos.
- 1.3 - A Sessão Pública, do Processo Licitatório, ocorrerá no dia **05 DE JULHO DE 2017, na Sala de Reunião do Setor de Licitação, situado na Rodovia Translago, PA - 257, Km 01, - Bairro: Nova Jerusalém.**
- 1.4 - Os documentos para habilitação bem como a proposta deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados, com identificação externa do seu conteúdo (**nome da licitante, número do Pregão, número do processo, a data da licitação e o tipo de envelope**), às **09:00hs** da data acima designada, no local indicado no subitem 1.3, ou no mesmo local e hora, no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data marcada para realização desta licitação, sendo abertos a seguir, observado o devido processo legal.

1.5 - Constituem Anexos do Edital e dele fazem parte integrante:

- ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II - Credenciamento
ANEXO III - Carta de Apresentação da Documentação de habilitação;
ANEXO IV - Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO V - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
ANEXO VI - Carta Proposta da Licitante
ANEXO VII - Formulário Padronizado de Proposta
ANEXO VIII - Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado.
ANEXO IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta
ANEXO X - Declaração (Cumprimento no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)
ANEXO XI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
ANEXO XII - Minuta de Contrato
ANEXO XIII - Declaração de Inexistência de Vínculo

2 - DO OBJETO

- 2.1 - Constitui o objeto do presente certame a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
- 2.2 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:
- 2.2.1 - **LOTE 01 (Cota Principal):** Correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades dos itens do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;
- 2.2.2 - **LOTE 02 (Cota Reservada):** Correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dos itens do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

3 - DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. DAS CONDIÇÕES:

- 3.1.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, nos seguintes termos:

I - Para o LOTE 01 (Cota Principal) - os interessados que atendam aos requisitos do edital;

cancelado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



II - Para o LOTE 02 (Cota Reservada) – somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.1.2 - O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

3.1.3 - Para o LOTE 01 da Cota Principal, os licitantes enquadrados na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão assinalar em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei mencionada.

3.1.4 - A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual na Cota Principal do processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

3.1.5 - Para o Lote 02 de Cota Reservada, os licitantes deverão declarar no sistema do Pregão Presencial a condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedores Individuais – MEI, como condição para o exercício do benefício à referida cota.

3.1.6 - Não serão admitidas nesta licitação empresas sob forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com esta Prefeitura ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou recuperação judicial.

3.1.7 - Nenhum licitante poderá participar deste certame com mais de uma Proposta.

3.2 - DAS RESTRIÇÕES:

3.2.1- Não será admitida nesta licitação empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade;

3.2.2- Sob forma de consórcio;

3.2.3- Empresa com débito junto à receita municipal de Juruti;

3.2.4- Empresa impedida de licitar com a Administração Pública;

3.2.5- Empresa que estiver em regime de falência ou recuperação judicial (Concordata);

3.2.6- Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários das Entidades requisitantes;

3.2.7- Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto da licitação;

3.2.8- Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.9- Empresas Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.10- É indispensável a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

3.2.11- Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei nº 8.666/93.

4 - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1 - No dia, hora e local designados para a sessão pública, o licitante poderá ser representado por procurador ou preposto, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

c) Ato Constitutivo da Sociedade Empresarial que comprove a capacidade do outorgante;

Parágrafo Único – A apresentação do Ato Constitutivo da Sociedade Empresarial no credenciamento não a exime de sua apresentação no envelope de Habilitação (envelope 02).

d) Procuração ou carta preposto, onde deverão constar PODERES ESPECIAIS PARA REPRESENTAR O LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20171206001, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017. A assinatura do outorgante deverá estar devidamente reconhecida em cartório competente.

Parágrafo Primeiro - Em sendo a procuração particular, esta deverá ser específica para o certame, e com firma reconhecida.

Parágrafo segundo - No caso de procuração pública, com prazo de validade superior a 06 (seis) meses, exigir-se-á certidão cartorária comprovando que o instrumento público ainda está válido.

cancelado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Parágrafo Terceiro – Caso o outorgado detenha os poderes também para assinar contratos, deverão constar no envelope de Habilitação, para o caso eventual formalização de contrato;

e) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, conforme modelo sugestivo (**Anexo IV**).

f) **Declaração de Enquadramento: microempresa ou empresa de pequeno porte**, para exercerem as vantagens concedidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, conforme (**Anexo V**).

4.1.1 – OS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O CREDENCIAMENTO, DEVERÃO SER ENTREGUES AO PREGOEIRO FORA DO ENVELOPE;

4.1.2 – OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ACIMA SÃO EXCLUSIVOS PARA O CREDENCIAMENTO, **NÃO SERVINDO CUMULATIVAMENTE PARA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

4.1.3 – Caso os documentos das alíneas “a”, “b”, “c” não estejam em cópias autenticadas por cartório competente, os mesmos poderão ser conferidos por servidor da Prefeitura Municipal de Juruti **mediante apresentação dos originais**, sendo que em qualquer das hipóteses ficarão retidos nos autos.

Parágrafo Primeiro– Não se admitirá conferência de cópia simples com cópia Autenticada.

Parágrafo Segundo– O documento da alínea “b”, impresso diretamente do site da Receita Federal, será considerado como documento original, não necessitando de conferência com o original;

4.1.4 – Os documentos acima relacionados para o credenciamento **não excluem a obrigatoriedade da apresentação nos envelopes de “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**.

4.1.5 – A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela proponente durante os trabalhos, **bem como perderá o direito de interpor eventual recurso das decisões do pregoeiro**.

4.2 – Cada credenciado poderá representar um único licitante.

4.2.1 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo licitatório.

4.2.2 – O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão.

4.2.3 – **A apresentação dos documentos de credenciamento não exime de sua apresentação junto ao respectivo envelope de habilitação. Sendo sua ausência, motivo de inabilitação, vedando-se o possível traslado de um documento de credenciamento ao envelope de habilitação.**

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Sob pena de desclassificação e/ou inabilitação, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no Edital, em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, assim denominados:

a) **Envelope Nº 01: Proposta de Preços**

b) **Envelope Nº 02: Documentação de Habilitação**

5.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20171206001

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ITENS: (informar o(s) item(ns) para o(s) qual(is) a empresa está concorrendo).

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20171206001

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ITENS: (informar o(s) item(ns) para o(s) qual(is) a empresa

encaminhado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



6 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A Proposta de Preço deverá ser apresentada:

- a) Em uma via impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelos representantes legais da licitante proponente;
- c) **Organizada por qualquer outro meio que possibilite o deslocamento das folhas que a compõem, devendo ainda, estar devidamente numeradas, preferencialmente no canto inferior direito. Não serão aceitas as propostas avulsas, ou fixadas por cliques;**

6.2 - Na proposta da licitante constarão:

- a) **Formulário Padronizado de Proposta - Anexo VII**, nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- b) **Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado. (Anexo VIII)**
- c) **Carta Proposta da Licitante (Anexo VI)**
- d) Assinatura do representante legal da empresa;
- e) **Indicação obrigatória das especificações detalhadas dos produtos, tais como: marca, número do registro de série, se for o caso, e outras características que definam o objeto, assim como preço, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento das Peças e Acessórios para os Veículos do Transporte Escolar.**
- f) Descrever o prazo de entrega dos produtos ofertados de acordo com o Termo de Referência;
- g) A validade da proposta deverá estar descrita como não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública;
- h) Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da sessão pública, independentemente de qualquer outra manifestação.
- i) Indicação do número da Conta-Corrente e do nome e número do Banco e da Agência Bancária, bem como dos números do CNPJ e de inscrição estadual e/ou municipal, os quais serão apostos no campo indicado no Formulário Padronizado, ou apresentados na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juruti (endereço mencionado acima), em 10 (dez) dias, contados da data da adjudicação, sem prejuízo do curso regular do processo.

6.3 - A empresa que desejar reproduzir as informações constantes do Formulário Padronizado de Proposta (sem uso do timbre da PMJ) poderá assim fazer, desde que não altere e/ou descaracterize a substância do Formulário padrão, podendo ser digitado por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, constando a assinatura do representante legal da empresa.

6.4- A empresa deverá apresentar Declaração do licitante de que incluiu na composição dos preços apresentados, além do lucro, todos os custos e despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, tais como: materiais, equipamentos, utensílios, salários, benefícios, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas, transporte e insumos diversos.

6.5 - Nos preços propostos pela licitante deverão estar inclusos todos os custos e despesas como encargos e incidência, não importando a natureza, diretos ou indiretos, que recaiam sobre o fornecimento das Peças e Acessórios para os Veículos do Transporte Escolar objeto da presente licitação, inclusive, deverão estar inclusos todas as obrigações sociais, trabalhistas, encargos previdenciários, inclusive seguro de acidentes de trabalho, e demais despesas que incidem sobre o fornecimento das peças e acessórios.

6.6 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital.

6.7 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b) Não estiver assinada pelo representante legal ou autorizada;
- c) Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).
- d) **Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração (art. 44, §3º da Lei 8666/93);**

convocado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



e) Não serão aceitas Propostas com valores superiores aos preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços;

6.8 - Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no Anexo VII, se tal circunstância impedir o seu julgamento com a observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

6.9 - Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, a pregoeira poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documento que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

6.10 - Havendo proposta com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

6.11 - As Peças e Acessórios para Veículos, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Marechal Rondon, s/nº, Bairro Bom Pastor.

6.12 - Os preços são fixos e irredutíveis.

6.13 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, a pregoeira na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, serão recebidos em envelopes distintos, indicando o nome da proponente, o número do Pregão e seu conteúdo: **ENVELOPE Nº 01 - DA PROPOSTA e ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar os documentos exigidos para o Credenciamento.

7.4 - A não apresentação dos documentos na forma acima acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

7.5 - Iniciada a sessão, a pregoeira procederá à abertura do ENVELOPE Nº 01 - DA PROPOSTA, à verificação de conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

7.6 - Em seguida, a pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço. E desclassificará desde logo as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.7 - Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.5, a pregoeira classificará as três melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.8 - As propostas escritas serão ordenadas em sequência crescente dos preços cotados e aceitáveis. Em caso de empate, proceder-se-á a sorteio imediato, para definição da ordem de apresentação de lances verbais.

7.9 - Seguir-se-á a apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, **sendo que a disputa de lances se dará pelo valor total de cada item.**

7.10 - A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor em relação ao último preço cotado pelo lançador.

7.11 - A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará o impedimento do licitante de ofertar novos lances subsequentes ao mesmo item, fixando-se a sua oferta no último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.12 - **A desistência do lance ofertado sujeitará ao desistente as penalidades previstas neste Edital;**

7.13 - Caso não haja lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.14 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas com os respectivos lances finais, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e ao valor, decidindo motivadamente.

7.15 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o **critério do menor preço por item**, observados os prazos máximos para a apresentação das Peças e Acessórios para Veículos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

7.16 - **Será assegurado às microempresas e às empresas de pequeno porte**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que ofertem preços iguais ou de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

translago



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



7.16.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.16.2- Não ocorrendo à contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.17.1, serão convocadas as remanescentes que se enquadram na hipótese do subitem 7.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.16.3 - No caso de serem idênticos os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.17, será realizado sorteio para que se identifique aquela que em primeiro lugar apresentará melhor oferta;

7.16.4 - A Não contratação nos termos previstos no subitem 7.17, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

7.16.5 - O disposto no subitem 7.16 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.17 - Aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação.

7.17.1 - No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147/2014).

7.17.2 - Em sendo microempresa ou empresa de pequeno porte, não se dispensa a imediata apresentação dos documentos fiscais referidos acima, mesmo com restrições, sendo que sua falta acarretará sua inabilitação.

7.17.3 - A declaração do vencedor de que trata o item 7.17.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.17.4 - A Não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.17.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 14 e as sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8.666/93, ou seja, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 43 da Lei Complementar N. 123/2006.

7.18 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

7.19 - Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital, e seja declarado vencedor.

7.20 - Nas situações previstas nos subitens 7.15, 7.17.1 e 7.17.4, a pregoeira negociará diretamente com o proponente, objetivando obter preço melhor.

7.21 - Declarado o vencedor, a pregoeira indagará se há licitante interessado em recorrer; não havendo, precluirá seu direito, e por consequência adjudicará o objeto ao vencedor.

7.22 - Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pela pregoeira, com vistas a conferir agilidade ao feito, ficando facultado a pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, na forma do art. 43 § 3º da Lei nº. 8.666/93.

7.23 - Da sessão, lavrar-se-á ata circunstancial, na qual serão registradas as ocorrências relevantes devendo a mesma, ao final, ser assinada pela pregoeira e equipe de apoio e, as licitantes presentes que desejarem fazê-las.

8 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Assinado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Parágrafo Único – O Ato constitutivo ou contrato social das sociedades devem estar acompanhados de todas as alterações efetuadas ou da consolidação respectiva, para serem considerados em vigor, observando as exigências previstas em lei, dentre as quais estarem registrados na Junta Comercial.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, (NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO - TRIBUTÁRIA);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da circunscrição fiscal;
- d) Certidão negativa de débitos relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f) Certidão Negativa de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Parágrafo Primeiro: Em caso de rasuras ou dúvidas quanto à validade/autenticidade do documento, A PREGOEIRA poderá pausar os trabalhos para realizar consulta da documentação apresentada.

Parágrafo Segundo: No caso de microempresa ou de empresa de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal será feita nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

Parágrafo Terceiro: Caso a empresa licitante seja uma filial, e tenha seu tributo recolhido centralizadamente deverá apresentar uma declaração indicando quais documentos são emitidos apenas com o CNPJ da matriz, devidamente assinado por contador habilitado e seu sócio gerente.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
 - b.1) Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração do contador, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço;
 - b.2) Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensado esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.
 - b.3) As Microempresa e empresa de Pequeno Porte estão dispensadas de apresentar balanço patrimonial, devendo apresentar declaração simplificada para os registros e controles das operações realizadas, acompanhada de Declaração formal do contador informando o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - b.4) A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:
ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;
ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;
GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC= ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE= PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

8.2 - OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Alvará de Funcionamento;

Translago



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- b) Declaração do Anexo X (**Declaração Cumprimento no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**);
c) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (ANEXO XI);

9- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.1 - Se a licitante tiver filial, todos os Documentos de Habilitação deverão estar ou em nome da matriz ou da filial, dependendo de quem é a licitante, salvo aqueles documentos que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

9.1.1 - Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO 02**, o nome do licitante, o número e a data da licitação.

9.1.2 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados:

- a) Em original;
- b) Cópia autenticada no cartório competente;
- c) Cópia simples, as quais serão conferidas por servidor da Prefeitura Municipal de Juruti, mediante a apresentação do documento original, que em qualquer das hipóteses, as cópias ficarão retidas nos autos.

9.1.3- **Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexo.**

9.1.4- Se a licitante desatender às exigências habilitatórias será declarado inabilitado, passando a PREGOEIRA a examinar a documentação subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

9.1.5 - Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente.

9.1.6 - Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

9.1.7 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.

9.1.8 - Após a análise da documentação, a Pregoeira, os Membros da Equipe de Apoio e todos os presentes na sessão rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

9.1.9 - Em caso de rasuras ou dúvida quanto à validade/autenticidade dos documentos, a pregoeira poderá verificar a regularidade da licitante por meio de consulta "Online", na data de recebimento dos envelopes de documentação e propostas.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido na legislação pertinente, observado o disposto no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

10.3. **Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em original protocolado no Setor de Protocolo, na Secretaria Municipal de Administração e dentro dos respectivos prazos legais.**

10.4. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

10.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, a pregoeira poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações, nos termos do Edital, que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

assinado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. **Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.**

11.3 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

11.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito em original e protocolados neste Departamento de Licitação, ou registrado verbalmente na sessão.

12 - DA ADJUDICAÇÃO

12.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

13 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 - O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Ordenadora de Despesa para homologação.

13.2 - Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora(s) será (ão) convocada (s) para assinar o contrato, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3 - Para fins de homologação, a (s) proponente(s) vencedora (s) fica(m) obrigada (s) a apresentar (em) nova (s) proposta (s), adequada (s) aos preços ofertados na etapa de lances verbais, se for o caso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação realizada na sessão pública do Pregão.

13.4 - É facultado à Secretaria Ordenadora de Despesa, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no Edital, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.5 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

14- DO CONTRATO

14.1 - O prazo para a formalização do contrato é de 03 (três) dias úteis, contados da convocação para a assinatura do respectivo termo ou retirada do instrumento equivalente.

14.2 - O adjudicatário receberá, após publicação do resultado da licitação em Diário Oficial:

a) Do Setor de Licitação, comunicação sobre dia e hora em que deverá comparecer ao setor para firmar o termo de contrato. A critério da Prefeitura Municipal de Juruti, o termo de contrato será enviado por meio de correio eletrônico e, após assinado pelo adjudicatário, será devolvido ao Setor de Licitação (Rodovia Translago, PA - 257, Km 01, s/nº, Bairro Nova Jerusalém, CEP 67.170-000 - Juruti - Pará), por entrega rápida, conforme indicado na convocação.

14.2.1 - Transcorridos 03 (três) dias úteis da publicação acima referida, não havendo reclamação dos licitantes, os envelopes serão inutilizados.

14.2.2 - O adjudicatário informará:

a) necessariamente, a agência e o número de sua conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A, bem como nome, profissão, estado civil, número de identidade e CPF de seu representante, com poderes expressos para firmar ou receber o instrumento do contrato;

b) facultativamente, o endereço eletrônico.

14.2.3 - O fato de o adjudicatário, convocado no prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o contrato, independentemente de sujeitá-lo às sanções do art. 7º da Lei federal nº 10.520/02, autoriza a pregoeira a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de sua classificação, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo este declarado vencedor.

14.2.4 - O fato de o adjudicatário convocado para assinar o termo contratual, não assiná-lo, ou não assiná-lo no prazo determinado pela Administração, caracterizará falta contratual (art. 81 da Lei federal nº 8.666/93), sujeitando-o à aplicação de penalidade de advertência e/ou multa, observado o devido processo legal.

14.3 - A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com o adjudicatário, devendo as sociedades empresárias retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

14.4 - A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato caberão a secretaria municipal de Saúde, a quem o contratado deverá apresentar-se imediatamente após a formalização ou retirada do instrumento contratual.

anulado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



14.5 - A Administração poderá obrigar o contratado a, além do que consta no termo de referência, reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou que a impeçam.

14.6 - O Município de Juruti poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no seu art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste edital.

14.6.1 - A Administração Pública poderá rescindir, a qualquer tempo, os contratos que vierem a ser assinados, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista às contratadas qualquer espécie de direito, nos casos previstos na Lei nº 8.666/93 e no contrato a ser firmado entre as partes.

14.6.2 A rescisão dos contratos, será de acordo com o que preceituam os Arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

14.7 - O prazo de entrega das Peças e Acessórios para Veículos deverá ocorrer em **até 05 (cinco) dias** contado do recebimento da Requisição de Bens, sendo que a quantidade licitada será entregue de acordo com as necessidades da Prefeitura e suas respectivas secretarias.

14.8 - A vigência do contrato será da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei federal nº 8.666/93.

14.9 - A execução do objeto do contrato obedecerá ao que consta no Termo de Referência.

14.10 - O Município de Juruti poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em **até 25% (vinte e cinco por cento)** de seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no artigo 65, I e § 1º, da Lei federal nº 8.666/93.

14.11 - O Contratado manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - O adjudicatário que, convocado dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de sujeitar-se às multas previstas neste edital e no termo de contrato, bem como às demais cominações legais.

15.2 - Ao contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93, a saber:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o Município;

b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega.

c) Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juruti, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de **execução irregular, atrasos** ou inexecução de que resulte prejuízo para o fornecimento dos produtos.

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

15.3 - A penalidade estabelecida na letra "b" do subitem 15.2 poderá ser cumulada com qualquer das demais.

15.4 - O valor de multa aplicada será descontado de eventuais créditos que tenha o contratado em face do contratante, sem embargo deste rescindir o contrato e/ou cobrá-lo judicialmente.

15.5 - As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Licitante vencedora, assegurando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

16- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - As despesas decorrentes com **Aquisição de Peças e Acessórios para os Veículos do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação** correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:

cancelado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12 361 0002 2.019	MANUTENÇÃO DO PNATE	3.3.90.39.00
	12 361 0002 2.020	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	12 361 0002 2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA DO FUNDEB	

17 - DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 - O (A) Contratado (a) deverá fornecer as Peças e Acessórios para os Veículos do Transporte Escolar, objeto da Licitação de acordo com as especificações e obrigações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

17.2 - Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente.

17.3 - É de responsabilidade da empresa contratada todo e qualquer prejuízo causado o Município de Juruti ou a terceiros por um de seus funcionários, representante ou preposto, na entrega das peças e acessórios para veículos.

18 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

18.1 - O Setor de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min horas, na Rodovia Translago, PA - 257, Km 01, s/nº - Bairro: Nova Jerusalém, e-mail: licitacaojuruti2017@gmail.com

19 - DO PAGAMENTO

19.1: Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados **NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, contadas do recebimento definitivo do objeto e aceitação do documento fiscal eletrônico.**

19.2 - As Peças e Acessórios para os Veículos do Transporte Escolar deverão obedecer às exigências contidas neste Edital;

19.3 - As Peças e Acessórios para os Veículos do Transporte Escolar, objeto da presente licitação será cobrado pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

19.4 - As Peças e Acessórios para Veículos efetivamente fornecidos serão pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este Edital.

19.5 - Caso se faça necessária a retificação da fatura por culpa do contratado, o prazo terá sua contagem suspensa até a data da reapresentação de fatura isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

19.6 - Como condição para que o pagamento seja efetuado, o contratado deverá apresentar, junto com a fatura, as Certidões Negativas referente ao INSS, FGTS e CND Federal, Estadual e Municipal. Deverá ainda fazer referência do número do processo licitatório, nas notas fiscais apresentadas.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - O Município de Juruti poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

20.2 - A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscite a presente licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

20.3 - O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Juruti, Estado do Pará.

Juruti (PA), 22 de Junho de 2017.

Carla Salgado

Carlen Andressa da Silva Salgado
Pregoeira da PMJ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20171206001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017-CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

1) Do Objeto:

1.1 - Objetiva-se a Aquisição de Peças e Acessórios para os Veículos do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

2) Justificativa:

2.1 - Considerando que os Veículos que fazem o Transporte Escolar da Rede Municipal e Estadual de Ensino são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando ainda que esses veículos necessitam de manutenções, pois com o uso dos mesmos, obtiveram se desgastes de peças e os acessórios, contudo, temos constantes necessidades da realização de manutenção mecânica em geral, principalmente a de procedimentos preventivos e corretivos, objetivando a utilização dos veículos em perfeitas condições de uso a qualquer tempo, sendo exigido desta forma, as trocas das peças quebradas ou em desgastes, assim como troca de óleo e filtros para atender as necessidades dos alunos que se beneficiam com o Transporte Escolar.

3) Das Especificações:

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL- 75%

L200 - SPORT/ ANO 2011/2012						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL.
01	BRAÇO AUXILIAR - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
02	BRAÇO PITMAN - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
03	PIVÔ INFERIOR - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
04	PIVÔ SUPERIOR - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
05	TERMINAL DIREÇÃO CURTO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
06	TERMINAL DIREÇÃO LONGO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
07	AMORTECEDOR DIANTEIRO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
08	AMORTECEDOR TRASEIRO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
09	FAROL DIANTEIRO - ORIGINAL OU SIMILAR	JOGO	01			
10	MAÇANETA DA TAMPA TRASEIRA - ORIGINAL OU SIMILAR	JOGO	01			
11	BUCHA DO FEIXE DE MOLA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
12	BUCHA DO JUMELO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	08			
13	PÁRA CHOQUE DIANTEIRO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			

translago



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



14	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
15	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
16	BIELETA DA SUSPENSÃO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
17	ESTABILIZADOR DIANTEIRO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
18	ROLAMENTO DE CENTRO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
19	CRUZETA DO DIFERENCIAL - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
20	RETENTOR DA RODA TRASEIRA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
21	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
22	KIT DE EMBREAGEM - ORIGINAL OU SIMILAR	KIT	01			
23	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
24	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
25	RETENTOR LATERAL DA CAIXA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
26	JUNTA HOMOCINETICA	UND	02			
27	FILTRO DE ÓLEO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	07			
28	FILTRO DE AR - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	07			
29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	07			
30	ROLAMENTO GAIOLA DIFERENCIAL - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
31	CORREIA DENTADA GRANDE - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
32	CORREIA DENTADA PEQUENA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
33	TENSIONADORES DA CORREIA DENTADA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
34	CORREIA DO ALTERNADOR - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
35	CORREIA DO AR CONDICIONADO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
36	CORREIA DO HIDRÁULICO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
37	RETENTOR DO VOLANTE - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
38	RETENTOR DA DISTRIBUIÇÃO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
39	VENTUINA DO MOTOR - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
40	BOMBA HIDRÁULICA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			

Translago



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



41	BANDEJA SUPERIOR DA SUSPENSÃO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
42	FEIXE DE MOLA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
43	PINO DE CENTRO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
44	DISCO DE FREIO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
45	TAMBOR DE FREIO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
46	JOGO DE MOLA DO PATINS - ORIGINAL OU SIMILAR	JOGO	02			
47	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO - ORIGINAL OU SIMILAR	JOGO	03			
48	JOGO DE SAPATA DE FREIO - ORIGINAL OU SIMILAR	JOGO	03			
49	JOGO DE REGULAGEM DO PATINS - ORIGINAL OU SIMILAR	JOGO	03			
50	CABO DE FREIO DE MÃO PRIMÁRIO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
51	CABO DE FREIO DE MÃO SECUNDÁRIO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
52	CABO DE EMBREAGEM - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
53	CABO DO VELOCÍMETRO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
54	CARDAN DO DIFERENCIAL - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
55	PARAFUSO DE RODA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
56	PORCA DE RODA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
57	ALTERNADOR - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
58	FLEXÍVEL DE FREIO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
59	MOLAS DA PASTILHA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
60	JOGO DE PISTÃO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
61	JOGO DE ANÉIS - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
62	BRONZINA DE BIELA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
63	BRONZINA DE MANCAL - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
64	BOMBA DE ÓLEO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
65	BOMBA D'ÁGUA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
66	BUCHA DO ESTABILIZADOR - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
67	JOGO DE JUNTA DO MOTOR - ORIGINAL OU SIMILAR	JOGO	01			

Anexo 1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



68	BATERIA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
69	CABO DO ACELERADOR - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
70	EXTINTOR - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
71	SILICONE - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	07			
72	PROTETOR DO CARTER - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
73	ARO DO FAROL - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
74	CILINDRO DE RODA TRASEIRO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
75	REPARO DA PINÇA DIANTEIRO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
76	BATENTE DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
77	ARO DE RODA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
78	PARA BRISA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
79	COLA PARA BRISA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
80	FEIXE DE MOLA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2008						
81	Anéis de segmento - ORIGINAL OU SIMILAR	JOGO	20			
82	Pistão do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
83	Camisa do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
84	Bronzina de biela - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
85	Bronzina de mancal - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
86	Bronzina central - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
87	Bomba de óleo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
88	Junta do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
89	Vareta de tucho - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
90	Tucho do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	40			
91	Terminal do cambio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
92	Reparo do servo de embreagem - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
93	Servo de embreagem - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
94	Seme-eixo-trazeiro - ORIGINAL OU	UND	03			

Translago



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



	SIMILAR					
95	Mangueira da turbina - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
96	Turbina do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
97	Sensor da flauta de injeção - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
98	Motor do limpador de para brisa - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
99	Mangueira de ar da cabine - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
100	Arla - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	4000			
101	Macaco 15 toneladas - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
102	Chave de roda - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
103	Cabo da chave de roda - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
104	Sapata de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
105	Lona freio trazeira x - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
106	Lona freio trazeira xx - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
107	Lona de freio dianteira x - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
108	Lona de freio dianteira xx - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
109	Junta do cabeçote - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
110	Junta do carter - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
111	Junta da tampa de válvula - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
112	Seme barra da direção - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
113	Válvula de escape - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
114	Válvula de admissão - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
115	Retentor do volante - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
116	Retentor da distribuição - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
117	Quarta mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
118	Quinta mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
119	Quarta mola trazeira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
120	Quinta mola trazeira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
121	Pistola da mangueira de ar da cabine - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			

analizado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



122	Diafragma da cuíca 30 - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
123	Diafragma da cuíca 24 - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
124	Rebite de lona de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	1000			
125	Cola 3m para lona de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	40			
126	Filtro de óleo lubrificante - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
127	Filtro de combustível - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
128	Filtro de ar primário - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
129	Filtro de ar secundário - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
130	Lona de freio dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
131	Lona de freio traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
132	Jogo de mola do patins dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	JG	09			
133	Jogo de mola do patins traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	JG	09			
134	Mola mestre dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
135	Mola mestre traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
136	Segunda mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
137	Segunda mola traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
138	Terceira mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
139	Terceira mola traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
140	Cuíca de freio dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
141	Válvula relé - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
142	Válvula de pressão - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
143	Válvula de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
144	Filtro APU - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
145	Reparo da cuíca dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	15			
146	Reparo da cuíca traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	15			
147	Mola da cuíca dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
148	Mola da cuíca traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			

encerrado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



149	Retentor do cubo dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
150	Retentor do cubo traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
151	Rolamento dianteiro interno - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
152	Rolamento dianteiro externo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
153	Rolamento traseiro interno - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
154	Rolamento traseiro externo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
155	Rolamento de centro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
156	Luva do cardan - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
157	Ponteira do cardan - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
158	Retentor do pinhão do diferencial - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
159	Cilindro mestre de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
160	Cilindro mestre de embreagem - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
161	Cilindro auxiliar de embreagem - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
162	Parafuso de roda dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	60			
163	Parafuso de roda traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	60			
164	Tambor de freio dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
165	Tambor de freio traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
166	Correia do alternador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
167	Tensionador da correia - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
168	Cruzeta do diferencial - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
169	Bomba de transferência - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
170	Kit de embreagem - ORIGINAL OU SIMILAR	KIT	06			
171	Terminais de direção - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
172	Cabo do acelerador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
173	Cabo do estrangulador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
174	Anti ferrugem - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	30			
175	Cola alta temperatura - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			

composto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



176	Porca do cubo dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
177	Porca do cubo traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
178	Arruelas do cubo dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
179	Arruelas do cubo traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
180	Amortecedores dianteiros - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
181	Amortecedores traseiros - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
182	Bomba d'água - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
183	Palheta do limpador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
184	Filtro separador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
185	Bateria 150 amp. - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
186	Protetor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	50			
187	Pino de centro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	18			
188	Pino do feixe mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	18			
189	Pino do feixe de mola traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	18			
190	Bucha do feixe de mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	18			
191	Bucha do feixe de mola traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	18			
192	Buzina 24v - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
193	Extintor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	5			
194	Barra da direção - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
195	Para brisa dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
196	Para brisa traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
197	Filtro do hidráulico - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
198	Grampo do feixe de mola - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	36			
199	Bucha do eixo S - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	36			
200	Reparo do eixo S - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	18			
201	Jumelo dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
202	Jumelo traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
203	Pino do jumelo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	36			

Translago



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



204	Mangueira de ar - ORIGINAL OU SIMILAR	MT	50			
205	Bucha do amortecedor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	36			
206	Bucha do estabilizador traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	30			
207	Bucha do estabilizador dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	30			
208	Maneco de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
209	Abraçadeiras de ½" - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	30			
210	Retentor do diferencial - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
211	Retentor da caixa de marcha - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
212	Tampa do tanque - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
213	Tensionador da correia do alternador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
214	Roleta da sapata de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	36			
215	Reservatório de água do radiador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
216	Ventuina - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
217	Coxim da gabine dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
218	Coxim da gabine traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
219	Cálço da gabine dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
220	Tampa reservatório de água - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
221	Embreagem viscosa - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
222	Porca do pinhão - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
223	Coxim do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
224	Coxim dianteiro do motor	UND	09			
225	Coxim do traseiro do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
226	Mangueira do interculer do radiador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
227	Mangueira do radiador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
228	Suporte do feixe de mola dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
229	Suporte do feixe de mola traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
230	Bujão do Carter - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			

Translago



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



231	Arvore de virabrequim std - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
232	Embuchamento da manga de eixo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
233	Coroa e pinhão diferencial dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
234	Coroa e pinhão do diferencial traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
235	Conexão engate rápido - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
236	Silicone - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	15			
237	Sirene de ré - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	15			
238	Terminal de encaixe fêmea - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	25			
239	Terminal de encaixe macho - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	25			
240	Terminal de olhal - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	25			
241	Máquina do vidro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
242	Farol dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	18			
243	Correia do hidráulico - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
244	Sensor do racor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
245	Catraca de freio dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
246	Catraca de freio traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
247	Tambor do freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
248	Cola para brisa - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
249	Pneus 275 80 R 22.5 - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	80			
250	Câmaras de Ar 22 - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
251	Pneus 1000X20 - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
252	Câmaras de Ar 20 - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
253	Aro 22 - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
254	Aro 20 - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
255	Retrovisor esquerdo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
256	Retrovisor direito - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
257	Borno de metal para bateria - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	40			
258	Cabo para bateria - ORIGINAL OU SIMILAR	MTS	20			

Translago



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



259	Lâmpada H4 24v - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	40			
260	Lâmpada um p21/5w 24v um polo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	40			
261	Lâmpada um p21/5w 13499 - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	40			
262	Arvore virabrequim - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
ÔNIBUS MERCEDES ANO 2013/15-19						
263	Anéis de segmento - ORIGINAL OU SIMILAR	JOGO	20			
264	Pistão do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
265	Camisa do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
266	Bronzina de biela - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
267	Bronzina de mancal - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
268	Bronzina central - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
269	Bomba de óleo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
270	Junta do motor kit - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
271	Vareta de tucho - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
272	Tucho do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
273	Terminal do cambio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
274	Reparo do servo de embreagem - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
275	Servo de embreagem - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
276	Seme-eixo-trazeiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
277	Mangueira da turbina - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
278	Turbina do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
279	Sensor da frauta de injeção - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
280	Motor do limpador de para brisa - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
281	Mangueira de ar da gabine - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
282	Arla32 tambor de 200 lts - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
283	Macaco 12 toneladas - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	07			
284	Chave de roda - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	07			

Unidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



285	Cabo da chave de roda - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	07			
286	Sapata de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
287	Junta do cabeçote - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
288	Junta do carter - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
289	Junta da tampa de válvula - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
290	Seme barra da direção - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
291	Válvula de escape - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
292	Válvula de admissão - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
293	Retentor do volante - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
294	Retentor da distribuição - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
295	Quarta mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
296	Quinta mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
297	Quarta mola trazeira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
298	Quinta mola trazeira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
299	Pistola da mangueira de ar da gabine - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
300	Diafragma da cuica 30 - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
301	Diafragma da cuica 24 - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
302	Rebite de lona de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	1.000			
303	Cola 3m para lona de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	40			
304	Filtro de óleo lubrificante - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	30			
305	Filtro de combustível - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	30			
306	Filtro de ar primário - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	30			
307	Filtro de ar secundário - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	30			
308	Lona de freio dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
309	Lona de freio traseiro	UND	20			
310	Jogo de mola do patins dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	JG	09			
311	Jogo de mola do patins traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	JG	09			

Translago



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



312	Mola mestre dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
313	Mola mestre traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
314	Segunda mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
315	Segunda mola traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
316	Terceira mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
317	Terceira mola traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
318	Cuíca de freio dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
319	Válvula relé - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
320	Válvula de pressão - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
321	Válvula de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
322	Filtro APU - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
323	Reparo da cuíca dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
324	Reparo da cuíca traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
325	Mola da cuíca dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
326	Mola da cuíca traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
327	Retentor do cubo dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
328	Retentor do cubo traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
329	Rolamento dianteiro interno - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
330	Rolamento dianteiro externo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
331	Rolamento traseiro interno - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
332	Rolamento traseiro externo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
333	Rolamento de centro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
334	Luva do cardan - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
335	Ponteira do cardan - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
336	Retentor do pinhão do diferencial - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
337	Cilindro mestre de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
338	Cilindro mestre de embreagem - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			

Translago



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



339	Cilindro auxiliar de embreagem - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
340	Parafuso de roda dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	60			
341	Parafuso de roda traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	60			
342	Tambor de freio dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
343	Tambor de freio traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
344	Correia do alternador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
345	Tensionador da correia - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
346	Cruzeta do diferencial - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	15			
347	Bomba de transferência - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
348	Kit de embreagem - ORIGINAL OU SIMILAR	KIT	06			
349	Terminais de direção - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
350	Cabo do acelerador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
351	Cabo do estrangulador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
352	Anti ferrugem - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
353	Cola alta temperatura - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
354	Porca do cubo dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
355	Porca do cubo traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
356	Arruelas do cubo dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
357	Arruelas do cubo traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
358	Amortecedores dianteiros - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
359	Amortecedores traseiros ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
360	Bomba d'água ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
361	Palheta do limpador ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
362	Filtro separador ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
363	Bateria 150 amp. ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
364	Sanfona de cambio ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
365	Pino de centro ORIGINAL OU SIMILAR	UND	18			
366	Pino do feixe mola dianteira ORIGINAL	UND	18			

W. Nogueira



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



	OU SIMILAR					
367	Pino do feixe de mola traseira ORIGINAL OU SIMILAR	UND	18			
368	Bucha do feixe de mola dianteira	UND	18			
369	Bucha do feixe de mola traseira ORIGINAL OU SIMILAR	UND	18			
370	Buzina 24v ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
371	Extintor ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
372	Barra da direção ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
373	Para brisa dianteiro ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
374	bieletas ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
375	Filtro do hidráulico ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
376	Grampo do feixe de mola 54X10 ORIGINAL OU SIMILAR	UND	36			
377	Bucha do eixo S ORIGINAL OU SIMILAR	UND	36			
378	Reparo do eixo S ORIGINAL OU SIMILAR	UND	18			
379	Jumelo dianteiro ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
380	Jumelo traseiro ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
381	Pino do jumelo ORIGINAL OU SIMILAR	UND	36			
382	Mangueira de ar ORIGINAL OU SIMILAR	MT	25			
383	Bucha do amortecedor ORIGINAL OU SIMILAR	UND	36			
384	Bucha do estabilizador traseiro ORIGINAL OU SIMILAR	UND	40			
385	Bucha do estabilizador dianteiro ORIGINAL OU SIMILAR	UND	40			
386	Maneco de freio ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
387	Abraçadeiras de ½" ORIGINAL OU SIMILAR	UND	15			
388	Retentor do diferencial ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
389	Retentor da caixa de marcha ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
390	Tampa do tanque ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
391	Tb. Do bico ejetor ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
392	Rolete da sapata de freio ORIGINAL OU SIMILAR	UND	36			
393	Reservatório de água do radiador ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
394	Ventuina ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
395	Motor da porta elétrica ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			

W. S. S. S.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



396	Motor do ventilado interno ORIGINAL OU SIMILAR	UND	15			
397	Chave externa da porta elétrica ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
398	Tampa reservatório de água ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
399	Embreagem viscosa ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
400	Porca do pinhão ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
401	Coxim do motor ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
402	Coxim dianteiro do motor ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
403	Coxim do traseiro do motor ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
404	Mangueira do interculer do radiador ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
405	Mangueira do radiador ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
406	Suporte do feixe de mola dianteiro ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
407	Suporte do feixe de mola traseiro ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
408	Bujão do Carter ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
409	Maquina de graxa ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
410	Embuchamento da manga de eixo ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
411	Coroa e pinhão diferencial dianteiro ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
412	Coroa e pinhão do diferencial traseiro ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
413	Conexão engate rápido ORIGINAL OU SIMILAR	UND	40			
414	Silicone ORIGINAL OU SIMILAR	UND	15			
415	Graxeiro y ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
416	Graxeiro reto ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
417	Sensor do racor ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
418	Catraca de freio dianteiro ORIGINAL OU SIMILAR	UND	15			
419	Catraca de freio traseiro ORIGINAL OU SIMILAR	UND	15			
420	Cola para brisa ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
421	Parafuso do cabeçote ORIGINAL OU SIMILAR	UND	32			
422	Retrovisor esquerdo ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
423	Retrovisor direito ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
424	borbo de metal para bateria ORIGINAL	UND	40			

cancelado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



	OU SIMILAR					
425	Cabo para bateria ORIGINAL OU SIMILAR	MTS	20			
426	Lâmpada H4 24v ORIGINAL OU SIMILAR	UND	40			
427	Lâmpada um p21/5w 24v um polo ORIGINAL OU SIMILAR	UND	40			
428	Lâmpada um p21/5w 13499 ORIGINAL OU SIMILAR	UND	40			
VALOR TOTAL						

LOTE 02 - COTA RESERVADA - 25%

MICRO ÔNIBUS IVECO - ANO 2008						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Filtro de óleo lubrificante - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
02	Filtro de combustível - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
03	Filtro de ar primário - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
04	Filtro de ar secundário - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
05	Lona de freio dianteiro	UND	03			
06	Lona de freio traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
07	Jogo de mola do patins dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	JG	05			
08	Jogo de mola do patins traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	JG	05			
09	Mola mestre dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
10	Mola mestre traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
11	Segunda mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
12	Segunda mola traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
13	Terceira mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
14	Terceira mola traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
15	Cuíca de freio dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
16	Válvula relé - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
17	Válvula de pressão - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
18	Válvula de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
19	Filtro APU - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



20	Reparo da cuíca dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
21	Reparo da cuíca traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
22	Mola da cuíca dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
23	Mola da cuíca traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
24	Retentor do cubo dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
25	Retentor do cubo traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
26	Rolamento dianteiro interno - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
27	Rolamento dianteiro externo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
28	Rolamento traseiro interno - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
29	Rolamento traseiro externo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
30	Rolamento de centro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
31	Luva do cardan - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
32	Penteira do cardan - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
33	Retentor do pinhão do diferencial - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
34	Cilindro mestre de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
35	Cilindro mestre de embreagem - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
36	Cilindro auxiliar de embreagem - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
37	Parafuso de roda dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	25			
38	Parafuso de roda traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	25			
39	Tambor de freio dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
40	Tambor de freio traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
41	Correia do alternador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
42	Tensionador da correia - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
43	Cruzeta do diferencial - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
44	Bomba de transferência - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
45	Kit de embreagem - ORIGINAL OU SIMILAR	KIT	02			
46	Terminais de direção - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			

insolapado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



47	Cabo do acelerador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
48	Macaco hidráulico 12t - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
49	Anti ferrugem - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
50	Cola alta temperatura - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
51	Porca do cubo dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
52	Porca do cubo traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
53	Arruelas do cubo dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
54	Arruelas do cubo traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
55	Amortecedores dianteiros - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
56	Amortecedores traseiros - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
57	Bomba d'água - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
58	Palheta do limpador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
59	Filtro separador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
60	Bateria 100 amp. - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
61	Protetor da bateria - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
62	Pino de centro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
63	Pino do feixe mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
64	Pino do feixe de mola traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
65	Bucha do feixe de mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
66	Bucha do feixe de mola traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
67	Extintor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
68	Barra da direção - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
69	Para brisa dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
70	Chave de roda n27 - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
71	Filtro do hidráulico - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
72	Grampo do feixe de mola - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
73	Bucha do eixo S - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
74	Reparo do eixo S - ORIGINAL OU	UND	03			

Assinado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



	SIMILAR					
75	Jumelo dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
76	Jumelo traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
77	Pino do jumelo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
78	Mangueira de ar - ORIGINAL OU SIMILAR	METRO	20			
79	Bucha do amortecedor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
80	Bucha do estabilizador traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
81	Bucha do estabilizador dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
82	Maneco de freio	UND	01			
83	Abraçadeiras de ½" - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
84	Retentor do diferencial - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
85	Retentor da caixa de marcha - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
86	Tampa do tanque - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
87	Tensionador da correia do alternador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
88	Rolete da sapata de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	08			
89	Reservatório de água do radiador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
90	Ventuina - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
91	Tampa reservatório de água - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
92	Embreagem viscosa - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
93	Porca do pinhão - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
94	Coxim do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
95	Coxim dianteiro do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
96	Coxim do traseiro do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
97	Mangueira do interculer do radiador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
98	Mangueira do radiador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
99	Suporte do feixe de mola dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
100	Suporte do feixe de mola traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
101	Bujão do Carter - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			

Assinado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



102	Bomba d'água - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
103	Embuchamento da manga de eixo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
104	Coroa e pinhão diferencial dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
105	Coroa e pinhão do diferencial traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
106	Conexão engate rápido - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
107	Silicone - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
108	Correia do hidráulico - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
109	Sensor do racor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
110	Catraca de freio dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
111	Catraca de freio traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
112	Cola para brisa - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
113	Pneus 215 75 R 17.5 - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
114	Aro 17 - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
115	Buzina 24v - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
116	Retrovisor esquerdo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
117	Retrovisor direito - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
118	borbo de metal para bateria - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	80			
119	Cabo para bateria - ORIGINAL OU SIMILAR	MTS	10			
120	Lâmpada H4 24v - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
121	Lâmpada um p21/5w 24v - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
122	Lâmpada um p21/5w 13499 - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
MICRO ÔNIBUS VOLARE - ANO 2008/ V 8 L						
123	Filtro de óleo lubrificante - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
124	Filtro de combustível - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
125	Filtro de ar primário - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
126	Filtro de ar secundário - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
127	Lona de freio dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
128	Lona de freio traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			

Translago



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



	SIMILAR					
129	Jogo de mola do patins dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	JG	02			
130	Jogo de mola do patins traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	JG	02			
131	Mola mestre dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
132	Mola mestre traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
133	Segunda mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
134	Segunda mola traseira	UND	02			
135	Terceira mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
136	Terceira mola traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
137	Cuíca de freio dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
138	Válvula relé - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
139	Válvula de pressão - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
140	Válvula de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
141	Filtro APU - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
142	Reparo da cuíca dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
143	Reparo da cuíca traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
144	Mola da cuíca dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
145	Mola da cuíca traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
146	Retentor do cubo dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
147	Retentor do cubo traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
148	Rolamento dianteiro interno - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
149	Rolamento dianteiro externo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
150	Rolamento traseiro interno - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
151	Rolamento traseiro externo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
152	Rolamento de centro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
153	Luva do cardan - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
154	Ponteira do cardan - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
155	Retentor do pinhão do diferencial - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			

Translago



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



156	Cilindro mestre de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
157	Cilindro mestre de embreagem - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
158	Cilindro auxiliar de embreagem - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
159	Parafuso de roda dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
160	Parafuso de roda traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
161	Tambor de freio dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
162	Tambor de freio traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
163	Correia do alternador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
164	Tensionador da correia - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
165	Cruzeta do diferencial - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
166	Bomba de transferência - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
167	Kit de embreagem - ORIGINAL OU SIMILAR	KIT	02			
168	Terminais de direção - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
169	Macaco hidráulico 12t - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
170	Sensor do acelerador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
171	Anti ferrugem - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
172	Ignição completa - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
173	Porca do cubo dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
174	Porca do cubo traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
175	Arruelas do cubo dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
176	Arruelas do cubo traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
177	Amortecedores dianteiros - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
178	Amortecedores traseiros - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
179	Bomba d'água - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
180	Palheta do limpador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
181	Filtro separador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
182	Bateria 100 amp. - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			

ALDO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



183	Protetor de bateria - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
184	Pino de centro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
185	Pino do feixe mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
186	Pino do feixe de mola traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
187	Bucha do feixe de mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
188	Bucha do feixe de mola traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
189	Extintor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
190	Barra da direção - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
191	Para brisa dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
192	Para brisa traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
193	Filtro do hidráulico - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
194	Grampo do feixe de mola - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
195	Bucha do eixo S - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
196	Reparo do eixo S - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
197	Jumelo dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
198	Jumelo traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
199	Pino do jumelo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
200	Mangueira de ar - ORIGINAL OU SIMILAR	MT	20			
201	Bucha do amortecedor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	08			
202	Bucha do estabilizador traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	08			
203	Bucha do estabilizador dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	08			
204	Maneco de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
205	Abraçadeiras de ½" - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
206	Retentor do diferencial - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
207	Retentor da caixa de marcha - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
208	Tampa do tanque - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
209	Tensionador da correia do alternador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
210	Roleta da sapata de freio - ORIGINAL OU	UND	06			

Rodovia Translago, PA - 257, Km 01, s/nº - Nova Jerusalém - CEP:68.170-000 - Juruti - Pará

Translago



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



	SIMILAR					
211	Reservatório de água do radiador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
212	Ventuina - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
213	Roda livre dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
214	Limpa contato - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
215	Motor da porta elétrica - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
216	Tampa reservatório de água - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
217	Embreagem viscosa - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
218	Porca do pinhão - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
219	Coxim do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
220	Coxim dianteiro do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
221	Coxim do traseiro do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
222	Mangueira do interculer do radiador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
223	Mangueira do radiador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
224	Suporte do feixe de mola dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
225	Suporte do feixe de mola traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
226	Bujão do Carter - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
227	Bomba d'água - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
228	Embuchamento da manga de eixo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
229	Coroa e pinhão diferencial dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
230	Coroa e pinhão do diferencial traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
231	Conexão engate rápido - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
232	Silicone - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
233	Correia do hidráulico - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
234	Sensor do racor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
235	Catraca de freio dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
236	Catraca de freio traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
237	Cola para brisa	UND	05			

Translago



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



238	Pneus 215/75 radial17.5 - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
239	Aro 17 - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
MICRO ÔNIBUS VOLARE - ANO 2014 4X4						
240	Filtro de óleo lubrificante - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
241	Filtro de combustível - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
242	Filtro de ar primário - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
243	Filtro de ar secundário - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
244	Lona de freio dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
245	Lona de freio traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
246	Jogo de mola do patins dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	JG	10			
247	Jogo de mola do patins traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	JG	10			
248	Mola mestre dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
249	Mola mestre traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
250	Segunda mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
251	Segunda mola traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
252	Terceira mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
253	Terceira mola traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
254	Cuíca de freio dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
255	Válvula relé - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
256	Válvula de pressão - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
257	Válvula de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
258	Filtro APU - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
259	Reparo da cuíca dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
260	Reparo da cuíca traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
261	Mola da cuíca dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
262	Mola da cuíca traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
263	Retentor do cubo dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			

Assinado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



264	Retentor do cubo traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
265	Rolamento dianteiro interno - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
266	Rolamento dianteiro externo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
267	Rolamento traseiro interno - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
268	Rolamento traseiro externo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
269	Rolamento de centro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
270	Luva do cardan - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
271	Ponteira do cardan - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
272	Retentor do pinhão do diferencial - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
273	Cilindro mestre de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
274	Cilindro mestre de embreagem - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
275	Cilindro auxiliar de embreagem - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
276	Parafuso de roda dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	25			
277	Parafuso de roda traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	25			
278	Tambor de freio dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
279	Tambor de freio traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
280	Correia do alternador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
281	Tensionador da correia - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
282	Cruzeta do diferencial - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
283	Bomba de transferência - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
284	Kit de embreagem - ORIGINAL OU SIMILAR	KIT	05			
285	Terminais de direção - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
286	Macaco hidráulico 12t - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
287	Sensor do acelerador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
288	Anti ferrugem - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
289	Ignição completa - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
290	Porca do cubo dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			

anexo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



291	Porca do cubo traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
292	Arruelas do cubo dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
293	Arruelas do cubo traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
294	Amortecedores dianteiros - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
295	Amortecedores traseiros - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
296	Bomba d'água - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
297	Palheta do limpador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
298	Filtro separador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	12			
299	Bateria 150 amp. - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	12			
300	Protetor de bateria - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	08			
301	Pino de centro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
302	Pino do feixe mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
303	Pino do feixe de mola traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
304	Bucha do feixe de mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
305	Bucha do feixe de mola traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
306	Extintor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
307	Barra da direção - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
308	Para brisa dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
309	Para brisa traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
310	Filtro do hidráulico - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
311	Grampo do feixe de mola - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
312	Bucha do eixo S - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
313	Reparo do eixo S - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
314	Jumelo dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
315	Jumelo traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
316	Pino do jumelo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
317	Mangueira de ar - ORIGINAL OU SIMILAR	MT	20			
318	Bucha do amortecedor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			

Translago



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



319	Bucha do estabilizador traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
320	Bucha do estabilizador dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
321	Maneco de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
322	Abracadadeirasde ½" - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
323	Retentor do diferencial - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
324	Retentor da caixa de marcha - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
325	Tampa do tanque - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
326	Tensionador da correia do alternador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
327	Rolete da sapata de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
328	Reservatório de água do radiador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
329	Ventuina - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
330	Roda livre dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
331	Limpa contato - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	30			
332	Motor da porta elétrica - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
333	Tampa reservatório de água - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
334	Embreagem viscosa - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
335	Porca do pinhão - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
336	Coxim do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
337	Coxim dianteiro do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
338	Coxim do traseiro do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
339	Mangueira do interculer do radiador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
340	Mangueira do radiador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
341	Suporte do feixe de mola dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
342	Suporte do feixe de mola traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
343	Bujão do Carter - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
344	Bomba d'água - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
345	Embuchamento da manga de eixo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			

anexo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



346	Coroa e pinhão diferencial dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
347	Coroa e pinhão do diferencial traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
348	Conexão engate rápido - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
349	Silicone - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
350	Correia do hidráulico	UND	02			
351	Sensor do racor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
352	Catraca de freio dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
353	Catraca de freio traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
354	Cola para brisa - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
355	Pneus 215 75 R 17.5 - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	16			
356	Aro 17 - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
VALOR TOTAL						

4) Do Local de Entrega:

4.1 - As Peças e Acessórios para os veículos do transporte escolar deverão ser entregues no Setor de Compras da Secretaria Municipal de educação, no horário de 08h00min as 14h00min.

4.2 - É de total responsabilidade da contratada o transporte das Peças e Acessórios para os veículos do transporte escolar até o local de entrega, sem qualquer ônus para o Município de Juruti.

5) Do Fornecimento e Execução do Objeto da Licitação:

5.1 - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a exercer rigoroso controle de qualidade sobre o fornecimento das Peças e Acessórios para os veículos do transporte escolar, entregue (s), obrigando-se a substituir por outros perfeitos, os que apresentarem irregularidades ou deformações, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

5.2 - É de responsabilidade da contratada todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio do Município de Juruti ou a terceiros por qualquer de seus funcionários, representantes ou prepostos no transporte das Peças e Acessórios para os veículos do transporte escolar até a sede da Prefeitura Municipal de Juruti.

5.3 - São de responsabilidade da contratada as obrigações sociais, trabalhistas, encargos previdenciários, inclusive seguro de acidentes de trabalho ou outros necessários ao fiel cumprimento do contrato.

5.4 - O prazo de entrega do objeto da licitação será de 05 (cinco) dias, contados da data da emissão do Atestado de Aprovação pelo Setor de Compras.

6) Da Fiscalização e Controle do Contrato:

6.1 - Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento das Peças e Acessórios para os veículos do transporte escolar a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos das peças, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- Acordar com a Contratada as soluções mais convenientes ao bom andamento dos serviços, fornecendo à mesma todas as informações solicitadas;
- Praticar quaisquer atos, no âmbito operacional deste contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Juruti.

7) Do Pagamento:

7.1 - Após a assinatura do contrato e entrega das Peças e Acessórios para os veículos do transporte escolar, de acordo com as especificações do edital, a contratada deverá emitir a nota fiscal/fatura correspondente às

Translago



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



quantidades a serem solicitadas pelo Setor de Compras da Prefeitura. **Deverá ainda fazer referência do número do processo licitatório, nas notas fiscais apresentadas.**

7.2 - O pagamento das notas fiscais/faturas será efetuado por meio de ordem bancária, mediante a apresentação de fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua apresentação.

7.3 - O pagamento das notas fiscais/faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da contratada junto à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CND Municipal.

8) Da Proposta:

8.1. A licitante deverá formular sua proposta apresentando os valores unitários, conforme modelos previstos no edital, visando à adequação dos valores para composição do faturamento.

translago



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO II

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20171206001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017-CPL

(MODELO)

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade n.ºe CPF sob o n.º, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Juruti, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº, supra- referenciada, na qualidade de **Representante legal da Empresa**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como para FORMULAR PROPOSTAS POR MEIO DE LANCES VERBAIS, PARA NEGOCIAR COM A PREGOEIRA, PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, E PRATICAR O DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME.

Juruti (PA), de de 2017

Representante legal da empresa

Translago



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO - III

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20171206001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017-CPL

(MODELO)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

____ (Nome da Empresa)____, CNPJ/MF nº _____, sediada ____ (Endereço Completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento de _____ em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

a) Está apresentando proposta para o (s) seguinte item (s): ____ (indicar o (s) item [s]) ____;

b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº _____.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de 2017.

____ (assinatura) ____

Translago



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20171206001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017-CPL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DO EDITAL

Ref.: Pregão Presencial Nº _____.

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que:

(assinalar SOMENTE UM dos campos abaixo, conforme se enquadre)

☐ cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe.

☐ na condição de microempresa/empresa de pequeno porte cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe.

☐ na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, encontra-se em situação regular de habilitação referente à licitação em epígrafe, ressalvada a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal, comprometendo-se a promover a sua regularização caso se sagre vencedora do certame, nos termos do item 4 do Edital.

_____, em ____ de _____ de 2017.

Nome

unilapelo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO V

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20171206001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017-CPL**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº _____
DECLARA, para fins do disposto no item 4.1 "F" do Edital do Pregão Presencial nº _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme inciso IV, § 3º, art. 1º, da Lei Complementar nº 147/2014 e;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso IV, § 3º art. 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de 2017.

Representante legal

assinado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20171206001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017-CPL

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À ____ (Entidade de Licitação) ____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para o fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de ____ (*preço da proposta em número e por extenso*), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;

b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

c) Garantimos que as Peças e Acessórios para os veículos do transporte escolar serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;

d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante a vigência do contrato, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

e) A entregar os materiais no prazo previsto no Edital, contado a partir da aceitação do(s) documento(s) por parte da CONTRATANTE;

f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;

g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de 2017.

(assinatura)

assinado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO VII

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20171206001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017-CPL**

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, e as cláusulas e condições constantes deste edital.
2. Propomos ao Município de Juruti a entrega do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente edital e asseverando que:
 - a) Observaremos, integralmente, as normas existentes e aplicáveis quanto à qualidade das Peças e Acessórios para os veículos do transporte escolar objeto desta licitação;
 - b) Assumimos o compromisso de bem e fielmente entregar as Peças e Acessórios para os veículos do transporte escolar objeto desta licitação;
 - c) Em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último;
3. Cotamos como preço global para o objeto desta licitação o valor de R\$ _____ (_____).
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Juruti (PA), ____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante do licitante)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE: ()

CNPJ Nº:

INSC ESTADUAL Nº:

INSC. MUNICIPAL Nº:

BANCO (Nome e Nº):

AGÊNCIA (Nome e Nº):

CONTA CORRENTE Nº:

translago



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO VII

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20171206001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017-CPL

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LOTE 02- COTA PRINCIPAL - 75%

L200 - SPORT/ ANO 2011/2012						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL.
01	BRAÇO AUXILIAR - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
02	BRAÇO PITMAN - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
03	PIVÔ INFERIOR - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
04	PIVÔ SUPERIOR - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
05	TERMINAL DIREÇÃO CURTO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
06	TERMINAL DIREÇÃO LONGO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
07	AMORTECEDOR DIANTEIRO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
08	AMORTECEDOR TRASEIRO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
09	FAROL DIANTEIRO - ORIGINAL OU SIMILAR	JOGO	01			
10	MAÇANETA DA TAMPA TRASEIRA - ORIGINAL OU SIMILAR	JOGO	01			
11	BUCHA DO FEIXE DE MOLA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
12	BUCHA DO JUMELO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	08			
13	PARA CHOQUE DIANTEIRO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
14	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
15	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
16	BIELETA DA SUSPENSÃO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
17	ESTABILIZADOR DIANTEIRO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
18	ROLAMENTO DE CENTRO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			

Assinado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



19	CRUZETA DO DIFERENCIAL - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
20	RETENTOR DA RODA TRASEIRA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
21	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
22	KIT DE EMBREAGEM - ORIGINAL OU SIMILAR	KIT	01			
23	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
24	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
25	RETENTOR LATERAL DA CAIXA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
26	JUNTA HOMOCINETICA	UND	02			
27	FILTRO DE ÓLEO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	07			
28	FILTRO DE AR - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	07			
29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	07			
30	ROLAMENTO GAIOLA DIFERENCIAL - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
31	CORREIA DENTADA GRANDE - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
32	CORREIA DENTADA PEQUENA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
33	TENSIONADORES DA CORREIA DENTADA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
34	CORREIA DO ALTERNADOR - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
35	CORREIA DO AR CONDICIONADO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
36	CORREIA DO HIDRÁULICO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
37	RETENTOR DO VOLANTE - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
38	RETENTOR DA DISTRIBUIÇÃO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
39	VENTUINA DO MOTOR - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
40	BOMBA HIDRÁULICA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
41	BANDEJA SUPERIOR DA SUSPENSÃO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
42	FEIXE DE MOLA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
43	PINO DE CENTRO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
44	DISCO DE FREIO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
45	TAMBOR DE FREIO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			

translago



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



46	JOGO DE MOLA DO PATINS - ORIGINAL OU SIMILAR	JOGO	02			
47	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO - ORIGINAL OU SIMILAR	JOGO	03			
48	JOGO DE SAPATA DE FREIO - ORIGINAL OU SIMILAR	JOGO	03			
49	JOGO DE REGULAGEM DO PATINS - ORIGINAL OU SIMILAR	JOGO	03			
50	CABO DE FREIO DE MÃO PRIMÁRIO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
51	CABO DE FREIO DE MÃO SECUNDÁRIO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
52	CABO DE EMBREAGEM - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
53	CABO DO VELOCÍMETRO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
54	CARDAN DO DIFERENCIAL - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
55	PARAFUSO DE RODA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
56	PORCA DE RODA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
57	ALTERNADOR - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
58	FLEXÍVEL DE FREIO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
59	MOLAS DA PASTILHA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
60	JOGO DE PISTÃO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
61	JOGO DE ANÉIS - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
62	BRONZINA DE BIELA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
63	BRONZINA DE MANCAL - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
64	BOMBA DE ÓLEO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
65	BOMBA D'ÁGUA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
66	BUCHA DO ESTABILIZADOR - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
67	JOGO DE JUNTA DO MOTOR - ORIGINAL OU SIMILAR	JOGO	01			
68	BATERIA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
69	CABO DO ACELERADOR - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
70	EXTINTOR - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
71	SILICONE - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	07			
72	PROTETOR DO CARTER - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
73	ARO DO FAROL - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			

translado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



74	CILINDRO DE RODA TRASEIRO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
75	REPARO DA PINÇA DIANTEIRO - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
76	BATENTE DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
77	ARO DE RODA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
78	PARA BRISA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
79	COLA PARA BRISA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
80	FEIXE DE MOLA - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			

ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2008

81	Anéis de segmento - ORIGINAL OU SIMILAR	JOGO	20			
82	Pistão do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
83	Camisa do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
84	Bronzina de biela - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
85	Bronzina de mancal - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
86	Bronzina central - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
87	Bomba de óleo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
88	Junta do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
89	Vareta de tucho - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
90	Tucho do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	40			
91	Terminal do cambio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
92	Reparo do servo de embreagem - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
93	Servo de embreagem - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
94	Seme-eixo-trazeiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
95	Mangueira da turbina - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
96	Turbina do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
97	Sensor da flauta de injeção - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
98	Motor do limpador de para brisa - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
99	Mangueira de ar da cabine - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			

anexo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



100	Arla - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	4000			
101	Macaco 15 toneladas - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
102	Chave de roda - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
103	Cabo da chave de roda - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
104	Sapata de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
105	Lona freio trazeira x - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
106	Lona freio trazeira xx - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
107	Lona de freio dianteira x - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
108	Lona de freio dianteira xx - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
109	Junta do cabeçote - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
110	Junta do carter - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
111	Junta da tampa de válvula - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
112	Seme barra da direção - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
113	Válvula de escape - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
114	Válvula de admissão - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
115	Retentor do volante - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
116	Retentor da distribuição - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
117	Quarta mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
118	Quinta mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
119	Quarta mola trazeira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
120	Quinta mola trazeira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
121	Pistola da mangueira de ar da cabine - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
122	Diafragma da cuica 30 - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
123	Diafragma da cuica 24 - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
124	Rebite de lona de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	1000			
125	Cola 3m para lona de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	40			
126	Filtro de óleo lubrificante - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
127	Filtro de combustível - ORIGINAL OU	UND	20			

anexo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

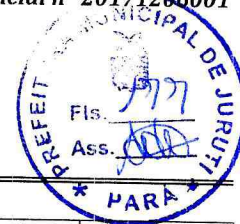


	SIMILAR					
128	Filtro de ar primário - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
129	Filtro de ar secundário - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
130	Lona de freio dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
131	Lona de freio traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
132	Jogo de mola do patins dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	JG	09			
133	Jogo de mola do patins traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	JG	09			
134	Mola mestre dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
135	Mola mestre traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
136	Segunda mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
137	Segunda mola traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
138	Terceira mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
139	Terceira mola traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
140	Cuíca de freio dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
141	Válvula relé - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
142	Válvula de pressão - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
143	Válvula de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
144	Filtro APU - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
145	Reparo da cuíca dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	15			
146	Reparo da cuíca traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	15			
147	Mola da cuíca dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
148	Mola da cuíca traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
149	Retentor do cubo dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
150	Retentor do cubo traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
151	Rolamento dianteiro interno - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
152	Rolamento dianteiro externo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
153	Rolamento traseiro interno - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
154	Rolamento traseiro externo - ORIGINAL	UND	10			

Translago



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



	OU SIMILAR					
155	Rolamento de centro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
156	Luva do cardan - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
157	Ponteira do cardan - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
158	Retentor do pinhão do diferencial - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
159	Cilindro mestre de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
160	Cilindro mestre de embreagem - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
161	Cilindro auxiliar de embreagem - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
162	Parafuso de roda dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	60			
163	Parafuso de roda traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	60			
164	Tambor de freio dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
165	Tambor de freio traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
166	Correia do alternador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
167	Tensionador da correia - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
168	Cruzeta do diferencial - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
169	Bomba de transferência - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
170	Kit de embreagem - ORIGINAL OU SIMILAR	KIT	06			
171	Terminais de direção - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
172	Cabo do acelerador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
173	Cabo do estrangulador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
174	Anti ferrugem - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	30			
175	Cola alta temperatura - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
176	Porca do cubo dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
177	Porca do cubo traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
178	Arruelas do cubo dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
179	Arruelas do cubo traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
180	Amortecedores dianteiros - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
181	Amortecedores traseiros - ORIGINAL	UND	10			

Translago



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



	OU SIMILAR					
182	Bomba d'água - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
183	Palheta do limpador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
184	Filtro separador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
185	Bateria 150 amp. - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
186	Protetor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	50			
187	Pino de centro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	18			
188	Pino do feixe mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	18			
189	Pino do feixe de mola traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	18			
190	Bucha do feixe de mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	18			
191	Bucha do feixe de mola traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	18			
192	Buzina 24v - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
193	Extintor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	5			
194	Barra da direção - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
195	Para brisa dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
196	Para brisa traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
197	Filtro do hidráulico - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
198	Grampo do feixe de mola - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	36			
199	Bucha do eixo S - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	36			
200	Reparo do eixo S - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	18			
201	Jumelo dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
202	Jumelo traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
203	Pino do jumelo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	36			
204	Mangueira de ar - ORIGINAL OU SIMILAR	MT	50			
205	Bucha do amortecedor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	36			
206	Bucha do estabilizador traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	30			
207	Bucha do estabilizador dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	30			
208	Maneco de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
209	Abraçadeiras de ½" - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	30			

Translago



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



210	Retentor do diferencial - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
211	Retentor da caixa de marcha - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
212	Tampa do tanque - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
213	Tensionador da correia do alternador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
214	Rolete da sapata de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	36			
215	Reservatório de água do radiador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
216	Ventuina - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
217	Coxim da gabine dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
218	Coxim da gabine traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
219	Cálço da gabine dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
220	Tampa reservatório de água - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
221	Embreagem viscosa - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
222	Porca do pinhão - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
223	Coxim do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
224	Coxim dianteiro do motor	UND	09			
225	Coxim do traseiro do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
226	Mangueira do interculer do radiador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
227	Mangueira do radiador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
228	Suporte do feixe de mola dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
229	Suporte do feixe de mola traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
230	Bujão do Carter - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
231	Arvore de virabrequim std - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
232	Embuchamento da manga de eixo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
233	Coroa e pinhão diferencial dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
234	Coroa e pinhão do diferencial traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
235	Conexão engate rápido - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
236	Silicone - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	15			

translago



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



237	Sirene de ré - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	15			
238	Terminal de encaixe fêmea - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	25			
239	Terminal de encaixe macho - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	25			
240	Terminal de olhal - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	25			
241	Máquina do vidro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
242	Farol dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	18			
243	Correia do hidráulico - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
244	Sensor do racor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
245	Catraca de freio dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
246	Catraca de freio traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
247	Tambor do freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
248	Cola para brisa - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
249	Pneus 275 80 R 22.5 - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	80			
250	Câmaras de Ar 22 - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
251	Pneus 1000X20 - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
252	Câmaras de Ar 20 - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
253	Aro 22 - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
254	Aro 20 - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
255	Retrovisor esquerdo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
256	Retrovisor direito - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
257	Borno de metal para bateria - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	40			
258	Cabo para bateria - ORIGINAL OU SIMILAR	MTS	20			
259	Lâmpada H4 24v - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	40			
260	Lâmpada um p21/5w 24v um polo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	40			
261	Lâmpada um p21/5w 13499 - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	40			
262	Arvore virabrequim - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
ÔNIBUS MERCEDES ANO 2013/15-19						
263	Anéis de segmento - ORIGINAL OU	JOGO	20			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



	SIMILAR					
264	Pistão do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
265	Camisa do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
266	Bronzina de biela - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
267	Bronzina de mancal - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
268	Bronzina central - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
269	Bomba de óleo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
270	Junta do motor kit - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
271	Vareta de tucho - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
272	Tucho do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
273	Terminal do cambio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
274	Reparo do servo de embreagem - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
275	Servo de embreagem - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
276	Seme-eixo-trazeiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
277	Mangueira da turbina - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
278	Turbina do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
279	Sensor da frauta de injeção - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
280	Motor do limpador de para brisa - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
281	Mangueira de ar da gabine - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
282	Arla32 tambor de 200 lts - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
283	Macaco 12 toneladas - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	07			
284	Chave de roda - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	07			
285	Cabo da chave de roda - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	07			
286	Sapata de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
287	Junta do cabeçote - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
288	Junta do carter - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
289	Junta da tampa de válvula - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
290	Seme barra da direção - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			

www.translago.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



291	Válvula de escape - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
292	Válvula de admissão - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
293	Retentor do volante - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
294	Retentor da distribuição - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
295	Quarta mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
296	Quinta mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
297	Quarta mola trazeira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
298	Quinta mola trazeira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
299	Pistola da mangueira de ar da gabine - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
300	Diafragma da cuica 30 - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
301	Diafragma da cuica 24 - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
302	Rebite de lona de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	1.000			
303	Cola 3m para lona de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	40			
304	Filtro de óleo lubrificante - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	30			
305	Filtro de combustível - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	30			
306	Filtro de ar primário - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	30			
307	Filtro de ar secundário - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	30			
308	Lona de freio dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
309	Lona de freio traseiro	UND	20			
310	Jogo de mola do patins dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	JG	09			
311	Jogo de mola do patins traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	JG	09			
312	Mola mestre dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
313	Mola mestre traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
314	Segunda mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
315	Segunda mola traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
316	Terceira mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
317	Terceira mola traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



318	Cuíca de freio dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
319	Válvula relé - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
320	Válvula de pressão - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
321	Válvula de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
322	Filtro APU - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
323	Reparo da cuíca dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
324	Reparo da cuíca traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
325	Mola da cuíca dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
326	Mola da cuíca traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
327	Retentor do cubo dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
328	Retentor do cubo traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
329	Rolamento dianteiro interno - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
330	Rolamento dianteiro externo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
331	Rolamento traseiro interno - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
332	Rolamento traseiro externo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
333	Rolamento de centro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
334	Luva do cardan - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
335	Ponteira do cardan - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
336	Retentor do pinhão do diferencial - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
337	Cilindro mestre de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
338	Cilindro mestre de embreagem - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
339	Cilindro auxiliar de embreagem - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
340	Parafuso de roda dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	60			
341	Parafuso de roda traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	60			
342	Tambor de freio dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
343	Tambor de freio traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
344	Correia do alternador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			

unilgado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



345	Tensionador da correia - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
346	Cruzeta do diferencial - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	15			
347	Bomba de transferência - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
348	Kit de embreagem - ORIGINAL OU SIMILAR	KIT	06			
349	Terminais de direção - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
350	Cabo do acelerador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
351	Cabo do estrangulador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
352	Anti ferrugem - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
353	Cola alta temperatura - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
354	Porca do cubo dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
355	Porca do cubo traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
356	Arruelas do cubo dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
357	Arruelas do cubo traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
358	Amortecedores dianteiros - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
359	Amortecedores traseiros ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
360	Bomba d'água ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
361	Palheta do limpador ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
362	Filtro separador ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
363	Bateria 150 amp. ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
364	Sanfona de cambio ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
365	Pino de centro ORIGINAL OU SIMILAR	UND	18			
366	Pino do feixe mola dianteira ORIGINAL OU SIMILAR	UND	18			
367	Pino do feixe de mola traseira ORIGINAL OU SIMILAR	UND	18			
368	Bucha do feixe de mola dianteira	UND	18			
369	Bucha do feixe de mola traseira ORIGINAL OU SIMILAR	UND	18			
370	Buzina 24v ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
371	Extintor ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
372	Barra da direção ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
373	Para brisa dianteiro ORIGINAL OU	UND	05			

Translago



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



	SIMILAR					
374	bieletas ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
375	Filtro do hidráulico ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
376	Grampo do feixe de mola 54X10 ORIGINAL OU SIMILAR	UND	36			
377	Bucha do eixo S ORIGINAL OU SIMILAR	UND	36			
378	Reparo do eixo S ORIGINAL OU SIMILAR	UND	18			
379	Jumelo dianteiro ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
380	Jumelo traseiro ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
381	Pino do jumelo ORIGINAL OU SIMILAR	UND	36			
382	Mangueira de ar ORIGINAL OU SIMILAR	MT	25			
383	Bucha do amortecedor ORIGINAL OU SIMILAR	UND	36			
384	Bucha do estabilizador traseiro ORIGINAL OU SIMILAR	UND	40			
385	Bucha do estabilizador dianteiro ORIGINAL OU SIMILAR	UND	40			
386	Maneco de freio ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
387	Abraçadeiras de ½" ORIGINAL OU SIMILAR	UND	15			
388	Retentor do diferencial ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
389	Retentor da caixa de marcha ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
390	Tampa do tanque ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
391	Tb. Do bico ejetor ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
392	Roleta da sapata de freio ORIGINAL OU SIMILAR	UND	36			
393	Reservatório de água do radiador ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
394	Ventuina ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
395	Motor da porta elétrica ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
396	Motor do ventilado interno ORIGINAL OU SIMILAR	UND	15			
397	Chave externa da porta elétrica ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
398	Tampa reservatório de água ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
399	Embreagem viscosa ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
400	Porca do pinhão ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
401	Coxim do motor ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
402	Coxim dianteiro do motor ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



403	Coxim do traseiro do motor ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
404	Mangueira do interculer do radiador ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
405	Mangueira do radiador ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
406	Suporte do feixe de mola dianteiro ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
407	Suporte do feixe de mola traseiro ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
408	Bujão do Carter ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
409	Maquina de graxa ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
410	Embuchamento da manga de eixo ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
411	Coroa e pinhão diferencial dianteiro ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
412	Coroa e pinhão do diferencial traseiro ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
413	Conexão engate rápido ORIGINAL OU SIMILAR	UND	40			
414	Silicone ORIGINAL OU SIMILAR	UND	15			
415	Graxeiro y ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
416	Graxeiro reto ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
417	Sensor do racor ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
418	Catraca de freio dianteiro ORIGINAL OU SIMILAR	UND	15			
419	Catraca de freio traseiro ORIGINAL OU SIMILAR	UND	15			
420	Cola para brisa ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
421	Parafuso do cabeçote ORIGINAL OU SIMILAR	UND	32			
422	Retrovisor esquerdo ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
423	Retrovisor direito ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
424	borbo de metal para bateria ORIGINAL OU SIMILAR	UND	40			
425	Cabo para bateria ORIGINAL OU SIMILAR	MTS	20			
426	Lâmpada H4 24v ORIGINAL OU SIMILAR	UND	40			
427	Lâmpada um p21/5w 24v um polo ORIGINAL OU SIMILAR	UND	40			
428	Lâmpada um p21/5w 13499 ORIGINAL OU SIMILAR	UND	40			

Conferido.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



LOTE 02 - COTA RESERVADA - 25%

MICRO ÔNIBUS IVECO - ANO 2008						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Filtro de óleo lubrificante - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
02	Filtro de combustível - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
03	Filtro de ar primário - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
04	Filtro de ar secundário - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
05	Lona de freio dianteiro	UND	03			
06	Lona de freio traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
07	Jogo de mola do patins dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	JG	05			
08	Jogo de mola do patins traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	JG	05			
09	Mola mestre dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
10	Mola mestre traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
11	Segunda mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
12	Segunda mola traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
13	Terceira mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
14	Terceira mola traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
15	Cuíca de freio dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
16	Válvula relé - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
17	Válvula de pressão - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
18	Válvula de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
19	Filtro APU - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
20	Reparo da cuíca dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
21	Reparo da cuíca traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
22	Mola da cuíca dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
23	Mola da cuíca traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
24	Retentor do cubo dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
25	Retentor do cubo traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			

Translago



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



26	Rolamento dianteiro interno - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
27	Rolamento dianteiro externo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
28	Rolamento traseiro interno - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
29	Rolamento traseiro externo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
30	Rolamento de centro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
31	Luva do cardan - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
32	Ponteira do cardan - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
33	Retentor do pinhão do diferencial - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
34	Cilindro mestre de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
35	Cilindro mestre de embreagem - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
36	Cilindro auxiliar de embreagem - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
37	Parafuso de roda dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	25			
38	Parafuso de roda traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	25			
39	Tambor de freio dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
40	Tambor de freio traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
41	Correia do alternador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
42	Tensionador da correia - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
43	Cruzeta do diferencial - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
44	Bomba de transferência - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
45	Kit de embreagem - ORIGINAL OU SIMILAR	KIT	02			
46	Terminais de direção - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
47	Cabo do acelerador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
48	Macaco hidráulico 12t - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
49	Anti ferrugem - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
50	Cola alta temperatura - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
51	Porca do cubo dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
52	Porca do cubo traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			

translago



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



53	Arruelas do cubo dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
54	Arruelas do cubo traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
55	Amortecedores dianteiros - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
56	Amortecedores traseiros - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
57	Bomba d'água - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
58	Palheta do limpador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
59	Filtro separador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
60	Bateria 100 amp. - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
61	Protetor da bateria - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
62	Pino de centro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
63	Pino do feixe mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
64	Pino do feixe de mola traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
65	Bucha do feixe de mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
66	Bucha do feixe de mola traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
67	Extintor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
68	Barra da direção - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
69	Para brisa dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
70	Chave de roda n27 - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
71	Filtro do hidráulico - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
72	Grampo do feixe de mola - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
73	Bucha do eixo S - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
74	Reparo do eixo S - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
75	Jumelo dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
76	Jumelo traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
77	Pino do jumelo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
78	Mangueira de ar - ORIGINAL OU SIMILAR	METRO	20			
79	Bucha do amortecedor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
80	Bucha do estabilizador traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			

Translago



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



81	Bucha do estabilizador dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
82	Maneco de freio	UND	01			
83	Abraçadeiras de ½" - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
84	Retentor do diferencial - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
85	Retentor da caixa de marcha - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
86	Tampa do tanque - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
87	Tensionador da correia do alternador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
88	Roleta da sapata de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	08			
89	Reservatório de água do radiador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
90	Ventuína - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
91	Tampa reservatório de água - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
92	Embreagem viscosa - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
93	Porca do pinhão - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
94	Coxim do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
95	Coxim dianteiro do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
96	Coxim do traseiro do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
97	Mangueira do interculer do radiador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
98	Mangueira do radiador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
99	Suporte do feixe de mola dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
100	Suporte do feixe de mola traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
101	Bujão do Carter - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
102	Bomba d'água - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
103	Embuchamento da manga de eixo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
104	Coroa e pinhão diferencial dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
105	Coroa e pinhão do diferencial traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
106	Conexão engate rápido - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
107	Silicone - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
108	Correia do hidráulico - ORIGINAL OU	UND	02			

cancelado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



	SIMILAR					
109	Sensor do racor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
110	Catraca de freio dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
111	Catraca de freio traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
112	Cola para brisa - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
113	Pneus 215 75 R 17.5 - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
114	Aro 17 - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
115	Buzina 24v - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
116	Retrovisor esquerdo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
117	Retrovisor direito - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
118	borbo de metal para bateria - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	80			
119	Cabo para bateria - ORIGINAL OU SIMILAR	MTS	10			
120	Lâmpada H4 24v - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
121	Lâmpada um p21/5w 24v - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
122	Lâmpada um p21/5w 13499 - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
MICRO ÔNIBUS VOLARE - ANO 2008/ V 8 L						
123	Filtro de óleo lubrificante - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
124	Filtro de combustível - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
125	Filtro de ar primário - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
126	Filtro de ar secundário - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
127	Lona de freio dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
128	Lona de freio traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
129	Jogo de mola do patins dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	JG	02			
130	Jogo de mola do patins traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	JG	02			
131	Mola mestre dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
132	Mola mestre traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
133	Segunda mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
134	Segunda mola traseira	UND	02			

cancelado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



135	Terceira mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
136	Terceira mola traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
137	Cuíca de freio dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
138	Válvula relé - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
139	Válvula de pressão - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
140	Válvula de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
141	Filtro APU - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
142	Reparo da cuíca dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
143	Reparo da cuíca traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
144	Mola da cuíca dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
145	Mola da cuíca traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
146	Retentor do cubo dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
147	Retentor do cubo traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
148	Rolamento dianteiro interno - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
149	Rolamento dianteiro externo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
150	Rolamento traseiro interno - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
151	Rolamento traseiro externo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
152	Rolamento de centro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
153	Luva do cardan - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
154	Ponteira do cardan - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
155	Retentor do pinhão do diferencial - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
156	Cilindro mestre de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
157	Cilindro mestre de embreagem - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
158	Cilindro auxiliar de embreagem - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
159	Parafuso de roda dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
160	Parafuso de roda traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
161	Tambor de freio dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			

anexo 2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



162	Tambor de freio traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
163	Correia do alternador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
164	Tensionador da correia - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
165	Cruzeta do diferencial - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
166	Bomba de transferência - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
167	Kit de embreagem - ORIGINAL OU SIMILAR	KIT	02			
168	Terminais de direção - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
169	Macaco hidráulico 12t - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
170	Sensor do acelerador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
171	Anti ferrugem - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
172	Ignição completa - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
173	Porca do cubo dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
174	Porca do cubo traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
175	Arruelas do cubo dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
176	Arruelas do cubo traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
177	Amortecedores dianteiros - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
178	Amortecedores traseiros - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
179	Bomba d'água - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
180	Palheta do limpador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
181	Filtro separador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
182	Bateria 100 amp. - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
183	Protetor de bateria - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
184	Pino de centro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
185	Pino do feixe mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
186	Pino do feixe de mola traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
187	Bucha do feixe de mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
188	Bucha do feixe de mola traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			

complegado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



189	Extintor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
190	Barra da direção - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
191	Para brisa dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
192	Para brisa traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
193	Filtro do hidráulico - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
194	Grampo do feixe de mola - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
195	Bucha do eixo S - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
196	Reparo do eixo S - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
197	Jumelo dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
198	Jumelo traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
199	Pino do jumelo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
200	Mangueira de ar - ORIGINAL OU SIMILAR	MT	20			
201	Bucha do amortecedor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	08			
202	Bucha do estabilizador traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	08			
203	Bucha do estabilizador dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	08			
204	Maneco de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
205	Abraçadeiras de ½" - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
206	Retentor do diferencial - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
207	Retentor da caixa de marcha - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
208	Tampa do tanque - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
209	Tensionador da correia do alternador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
210	Rolete da sapata de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
211	Reservatório de água do radiador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
212	Ventuina - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
213	Roda livre dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
214	Limpa contato - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
215	Motor da porta elétrica - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
216	Tampa reservatório de água - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			

translago



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



217	Embreagem viscosa - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
218	Porca do pinhão - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
219	Coxim do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
220	Coxim dianteiro do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
221	Coxim do traseiro do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
222	Mangueira do interculer do radiador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
223	Mangueira do radiador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
224	Suporte do feixe de mola dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
225	Suporte do feixe de mola traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
226	Bujão do Carter - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
227	Bomba d'água - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
228	Embuchamento da manga de eixo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
229	Coroa e pinhão diferencial dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
230	Coroa e pinhão do diferencial traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
231	Conexão engate rápido - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
232	Silicone - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
233	Correia do hidráulico - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
234	Sensor do racor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
235	Catraca de freio dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
236	Catraca de freio traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
237	Cola para brisa	UND	05			
238	Pneus 215/75 radial 17.5 - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
239	Aro 17 - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
MICRO ÔNIBUS VOLARE - ANO 2014 4X4						
240	Filtro de óleo lubrificante - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
241	Filtro de combustível - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
242	Filtro de ar primário - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
243	Filtro de ar secundário - ORIGINAL OU	UND	10			

Translago



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



	SIMILAR					
244	Lona de freio dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
245	Lona de freio traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
246	Jogo de mola do patins dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	JG	10			
247	Jogo de mola do patins traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	JG	10			
248	Mola mestre dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
249	Mola mestre traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
250	Segunda mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
251	Segunda mola traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
252	Terceira mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
253	Terceira mola traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
254	Cuíca de freio dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
255	Válvula relé - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
256	Válvula de pressão - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
257	Válvula de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
258	Filtro APU - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
259	Reparo da cuíca dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
260	Reparo da cuíca traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
261	Mola da cuíca dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
262	Mola da cuíca traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
263	Retentor do cubo dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
264	Retentor do cubo traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
265	Rolamento dianteiro interno - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
266	Rolamento dianteiro externo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
267	Rolamento traseiro interno - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
268	Rolamento traseiro externo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
269	Rolamento de centro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
270	Luva do cardan - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			

Translago



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



271	Ponteira do cardan - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
272	Retentor do pinhão do diferencial - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
273	Cilindro mestre de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
274	Cilindro mestre de embreagem - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
275	Cilindro auxiliar de embreagem - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
276	Parafuso de roda dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	25			
277	Parafuso de roda traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	25			
278	Tambor de freio dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
279	Tambor de freio traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
280	Correia do alternador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
281	Tensionador da correia - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
282	Cruzeta do diferencial - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	09			
283	Bomba de transferência - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
284	Kit de embreagem - ORIGINAL OU SIMILAR	KIT	05			
285	Terminais de direção - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
286	Macaco hidráulico 12t - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
287	Sensor do acelerador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
288	Anti ferrugem - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
289	Ingnição completa - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
290	Porca do cubo dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
291	Porca do cubo traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
292	Arruelas do cubo dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
293	Arruelas do cubo traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
294	Amortecedores dianteiros - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
295	Amortecedores traseiros - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
296	Bomba d'água - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
297	Palheta do limpador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			

Translago



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



298	Filtro separador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	12			
299	Bateria 150 amp. - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	12			
300	Protetor de bateria - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	08			
301	Pino de centro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
302	Pino do feixe mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
303	Pino do feixe de mola traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
304	Bucha do feixe de mola dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
305	Bucha do feixe de mola traseira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
306	Extintor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
307	Barra da direção - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
308	Para brisa dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
309	Para brisa traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
310	Filtro do hidráulico - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
311	Grampo do feixe de mola - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
312	Bucha do eixo S - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
313	Reparo do eixo S - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
314	Jumelo dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
315	Jumelo traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
316	Pino do jumelo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
317	Mangueira de ar - ORIGINAL OU SIMILAR	MT	20			
318	Bucha do amortecedor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	20			
319	Bucha do estabilizador traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
320	Bucha do estabilizador dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
321	Maneco de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
322	Abraçadeiras de ½" - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
323	Retentor do diferencial - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
324	Retentor da caixa de marcha - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
325	Tampa do tanque - ORIGINAL OU	UND	03			

Translago



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



	SIMILAR					
326	Tensionador da correia do alternador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
327	Rolete da sapata de freio - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
328	Reservatório de água do radiador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
329	Ventuína - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
330	Roda livre dianteira - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	06			
331	Limpa contato - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	30			
332	Motor da porta elétrica - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
333	Tampa reservatório de água - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
334	Embreagem viscosa - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
335	Porca do pinhão - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
336	Coxim do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
337	Coxim dianteiro do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
338	Coxim do traseiro do motor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
339	Mangueira do interculer do radiador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
340	Mangueira do radiador - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
341	Suporte do feixe de mola dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
342	Suporte do feixe de mola traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
343	Bujão do Carter - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
344	Bomba d'água - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
345	Embuchamento da manga de eixo - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
346	Coroa e pinhão diferencial dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	01			
347	Coroa e pinhão do diferencial traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
348	Conexão engate rápido - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	10			
349	Silicone - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
350	Correia do hidráulico	UND	02			
351	Sensor do racor - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	02			
352	Catraca de freio dianteiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			

Translago



Pregão Presencial nº 20171206001

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



353	Catraca de freio traseiro - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	04			
354	Cola para brisa - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	05			
355	Pneus 215 75 R 17.5 - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	16			
356	Aro 17 - ORIGINAL OU SIMILAR	UND	03			
VALOR TOTAL						

Preço global em algarismos: R\$ _____

Preço global por extenso: _____

_____, ____ de _____ de 2017.

anulado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO VIII

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20171206001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017-CPL

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO PRODUTO OFERTADO

_____ (empresa) CNPJ/MF _____, situada à _____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de entregar as Peças e Acessórios para Veículos, ofertado (s) descrito (s) em nossa proposta de preços ao Pregão Presencial nº _____.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em entregar a(s) **Peças e Acessórios para os veículos do transporte escolar** ofertado(s), submeteremos a apreciação do Setor competente, nova(s) **Peças e Acessórios para os veículos do transporte escolar** ou equivalente(s), atendendo aos preços contatados, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Juruti.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade, ____ de ____ de 2017.

Representante.

assinado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO IX

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20171206001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017-CPL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa _____(nome da empresa/CNPJ)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____(nome da empresa / CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com a Pregoeira ou representante ou funcionário da Prefeitura pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de _____ de _____.

____(assinatura)____

unidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO X

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20171206001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017-CPL**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

Ref.: Pregão nº _____

(nome da empresa)

inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Em de de 2017.

Representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Translago



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO XI

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20171206001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017-CPL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
_____Pregoeira

Ref.: Pregão Presencial Nº. _____

O signatário da presente, em nome da proponente, declara, expressamente, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Declara, ainda, para todos os fins de direito,

Local, _____ de _____ de 2017.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)

assinado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO XII

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20171206001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017-CPL

MINUTA CONTRATO

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JURUTI, E.....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JURUTI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**, situado na _____, na Cidade de Juruti - PA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato "representada" pelo(a) Sr.(a) Secretário(a) Municipal de _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF-MF sob o número _____, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Pessoa Jurídica de Direito Privado _____ com sede na Rua/Avenida, na cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo Senhor _____, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado na Rua/Avenida, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei n.º 8.883/94, e de acordo com o que consta do **PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 20171206001**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Peças e Acessórios para os veículos do transporte escolar da secretaria municipal de educação, conforme especificações e qualidades contidas no Anexo I do edital da licitação e na proposta da vencedora nos seguintes itens: ____; ____; ____;

Parágrafo primeiro - Fica ressalvado o direito de a Administração adquirir os produtos nas quantidades acima, **parcialmente ou em sua totalidade**, jamais ultrapassando os quantitativos dependendo da necessidade da CONTRATANTE, pelo fato de orçamento ser previsão e, não existe uma obrigatoriedade de ser requisitado todo o objeto do contrato, podendo ser a menor, a maior (com aditivo) e até mesmo nenhum.

Parágrafo Segundo - Este contrato decorre do Despacho do(a) Sr.(a) Secretário(a) Municipal de _____, que homologou o Processo Licitatório nº _____, sendo o mesmo devidamente publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL

a) A Contratante se reserva ao direito de solicitar o objeto licitado, de acordo com suas necessidades, devendo fazê-lo através de requisição. O objeto da licitação deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Juruti.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

assinado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;
- b) Fica designado (a) servidor (a) Sr. (a) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato.
- c) efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas Cláusulas Quarta e Quinta do presente Contrato.
- d) caso necessário aplicar a **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) À Administração, reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, bem como, com as amostras apresentadas. Em caso de não conformidade, o servidor ou comissão, notificará ao responsável designado pela **CONTRATADA**, para as providências necessárias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis à mesma;
- f) A Contratante reserva - se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento das Peças e Acessórios para os veículos do transporte escolar, contratado mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) executar o objeto deste Contrato, de acordo com as determinações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital;
- b) responsabilizar-se pelo fornecimento das Peças e Acessórios para os veículos do transporte escolar quantitativa e qualitativamente, o qual deverá estar de acordo com as especificações do edital;
- c) assumir, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da Aquisição de Peças e Acessórios para os veículos do transporte escolar, necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;
- d) manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- e) não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia concordância do órgão licitador;
- f) comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CND Municipal.
- g) indicar preposto para manter contato com a CONTRATANTE para o esclarecimento de dúvidas.
- h) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou com as especificações constantes no Anexo I do edital ou que porventura seja (m) entregue (s) com defeitos ou imperfeições em até 72 horas corridos sem ônus para a CONTRATANTE;
- i) Fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, § 1º.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor do presente Contrato é de R\$(.....), incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato.

Parágrafo Único - Caso termine a quantidade solicitada antes do prazo especificado, o contrato, poderá ser aditado em até 25% (vinte e cinco) por cento, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido, conforme proposta da **CONTRATADA** será efetuado pelo **CONTRATANTE**, após a entrega e aceitação da fatura, com a discriminação do objeto, devidamente atestada e visada pelo órgão responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, obedecendo às condições estipuladas no Termo de Referência - Anexo I do Edital correspondente, **assim como deverá constar na fatura o número do processo licitatório.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa correrá à custa dos recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

assinado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12 361 0002 2.019	MANUTENÇÃO DO PNATE	3.3.90.39.00
	12 361 0002 2.020	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	12 361 0002 2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA DO FUNDEB	

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇO

O valor contratado não sofrerá qualquer espécie de reajuste, exceto nos casos expressamente previstos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Em caso da **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Juruti pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de atraso na execução do objeto, à multa moratória de até 1% (um por cento) sobre o valor total do fornecimento, por dia útil excedente ao prazo estabelecido.

Parágrafo Segundo: Se a **CONTRATADA** não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo Terceiro: As penalidades e multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra, bem como não constitui óbice à rescisão do contrato pela Administração.

Parágrafo Quarto - As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a **CONTRATADA** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da aplicação das sanções definidas na Cláusula anterior caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8666/93, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no edital que antecedeu a contratação, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava.

Parágrafo Único. Ficarà o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- Atraso injustificado na execução do objeto contratado;
- Paralisação do fornecimento sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- Subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, sem a prévia anuência do **CONTRATANTE**, bem como fusão, cisão ou incorporação que afete a execução do presente Contrato;
- Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como a de seus superiores;
- Cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;
- Decretação de falência;
- Dissolução da empresa;

Translago



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMLAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
i) Protesto de títulos ou emissão de benefícios sem a suficiente provisão, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
j) Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
k) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.
l) Demais casos fixados nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017. Podendo ser prorrogado na forma do artigo 57§1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O prazo de entrega do objeto da licitação será de no máximo **05 (cinco) dias** contados da data da emissão da Solicitação emitida pela secretaria municipal de educação através de requisição devidamente assinada pelo ordenador de despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - EXCEÇÃO DE INADIMPLENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

Parágrafo Único: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REPETIÇÃO DO INDÉBITO

Na hipótese de a **CONTRATADA** receber valores indevidos, o indébito será apurado em moeda corrente na data do recebimento do valor indevido e atualizado pelo índice IGP/M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, "pró rata temporis", desde a data da apuração até o efetivo recolhimento.

Parágrafo Primeiro- A quantia recebida indevidamente será descontada dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** notificá-la do desconto e apresentar a correspondente memória de cálculo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial, conforme o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - NORMA APLICADA

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações, assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº 20171206001.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

O foro competente será o da Comarca de Juruti, Estado do Pará, para dirimir qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma, assinado pelas partes Contratantes e testemunhas abaixo.

Juruti (PA), ____ de ____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPAG
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20171206001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017-CPL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20171206001

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa _____(nome da empresa/CNPJ)_____, situada a _____, doravante denominado Licitante, vem por intermédio de seu representante ao final assinado, declara que não possui entre os Dirigentes, Gerentes e Sócios, pessoa com mandato eletivo ou que seja Servidor da Administração Pública do Município de Juruti.

Localidade, ____ de ____ de ____.

_____(assinatura)____

translago